



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 336/2020

Solicita informações ao Executivo sobre aquisição de equipamentos para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) em atendimento à Lei Federal 13.977/2020.

Senhor Presidente,

Considerando que o Governo Federal instituiu a Lei Nº 13.997, de 8 de janeiro de 2020, denominada "Lei Romeo Mion, que altera a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei Nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 (Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania) para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) de expedição gratuita conforme aponta o artigo 1º da Lei 13.977/2020;

Considerando que, no Artigo 3º, é especificado que o objetivo da criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) é "garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social";

Considerando que a lei determina que a carteira "será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)", bem como todas as informações necessárias;

Considerando que, de acordo com a lei, a carteira "terá validade de 5 (cinco) anos devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional";

Considerando que, em resposta ao Requerimento 12/20, em que este vereador solicitou informações sobre estudos visando o atendimento à Lei Federal 13.977/2020, a administração informou no Ofício 0236/20, de 5 de março deste ano, que a Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso (Sepedi) estava providenciando a aquisição de equipamentos para a



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

emissão da Carteira de Identificação que ficaria sob a responsabilidade do Departamento da Pessoa com Deficiência da Sepedi;

É que:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, REQUER seja oficiado ao Exmo Sr. Felipe Augusto, Prefeito de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

1- Em resposta ao Requerimento 12/20 em que este vereador solicitou informações à Prefeitura sobre atendimento à Lei Federal 13.977/2020, a administração informou, no Ofício 0236/20, de 5 de março, que a Sepedi estava providenciando a aquisição de equipamentos para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diante da resposta, peço as seguintes informações:

a) A administração já adquiriu o equipamento necessário para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista?

b) Caso positivo, o trabalho já começou a ser realizado? Quantas carteiras já foram emitidas?

c) Caso negativo, qual a previsão para o atendimento à legislação que procura garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social aos autistas?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 10 de Novembro de 2020.

Autor

Jose Reis de Jesus Silva
Reis
Vereador